



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

PAUTA DA 27ª REUNIÃO

(4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura)

**17/10/2018
QUARTA-FEIRA
às 10 horas**

**Presidente: Senador Eduardo Braga
Vice-Presidente: Senador Acir Gurgacz**



Comissão de Serviços de Infraestrutura

**27ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 55ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 17/10/2018.**

27ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, às 10 horas

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 44/2018 - Não Terminativo -	SENADOR WILDER MORAIS	8
2	MSF 89/2018 - Não Terminativo -	SENADOR EDUARDO BRAGA	38
3	MSF 91/2018 - Não Terminativo -	SENADOR VALDIR RAUPP	65

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz

(23 titulares e 23 suplentes)

TITULARES		MDB	SUPLENTE
VAGO(7)(30)(35)(37)		1 Hélio José(PROS)(7)	DF (61) 3303-6640/6645/6646
Eduardo Braga(7)	AM (61) 3303-6230	2 Romero Jucá(7)(9)(10)(23)(29)	RR (61) 3303-2112 / 3303-2115
Fernando Bezerra Coelho(7)(15)	PE (61) 3303-2182	3 Rose de Freitas(PODE)(7)	ES (61) 3303-1156 e 1158
José Amauri(PODE)(7)(39)	PI	4 Jader Barbalho(7)	PA (61) 3303.9831, 3303.9832
Valdir Raupp(7)(27)	RO (61) 3303-2252/2253	5 Garibaldi Alves Filho(10)(37)(27)	RN (61) 3303-2371 a 2377
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
Ângela Portela(PDT)(3)	RR	1 Fátima Bezerra(PT)(3)	RN (61) 3303-1777 / 1884 / 1778 / 1682
Jorge Viana(PT)(3)	AC (61) 3303-6366 e 3303-6367	2 Gleisi Hoffmann(PT)(3)	PR (61) 3303-6271
José Pimentel(PT)(3)	CE (61) 3303-6390 /6391	3 Humberto Costa(PT)(3)	PE (61) 3303-6285 / 6286
Paulo Rocha(PT)(3)	PA (61) 3303-3800	4 Lindbergh Farias(PT)(3)	RJ (61) 3303-6427
Acir Gurgacz(PDT)(3)	RO (061) 3303-3131/3132	5 Regina Sousa(PT)(3)	PI (61) 3303-9049 e 9050
Bloco Social Democrata(DEM, PSDB)			
Ataídes Oliveira(PSDB)(2)	TO (61) 3303-2163/2164	1 José Agripino(DEM)(6)	RN (61) 3303-2361 a 2366
Ricardo Ferraço(PSDB)(2)(11)(8)(19)(20)(25)(24)	ES (61) 3303-6590	2 Roberto Rocha(PSDB)(18)	MA (61) 3303-1437/1435/1501/1503/1506 a 1508
Flexa Ribeiro(PSDB)(2)	PA (61) 3303-2342	3 VAGO	
Wilder Moraes(DEM)(6)(28)	GO (61)3303 2092 a (61)3303 2099	4 VAGO	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
Otto Alencar(PSD)(4)	BA (61) 3303-1464 e 1467	1 Lasier Martins(PSD)(4)	RS (61) 3303-2323
Sérgio Petecão(PSD)(4)(28)(36)	AC (61) 3303-6706 a 6713	2 Reditario Cassol(PP)(4)(34)	RO (61) 3303-6328 - 6329
Roberto Muniz(PP)(4)	BA (61) 3303-6790/6775	3 Gladson Cameli(PP)(4)	AC (61) 3303-1123/1223/1324/1347/4206/4207/4687/4688/1822
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania(PODE, PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE)			
Vanessa Grazziotin(PCdoB)(1)	AM (61) 3303-6726	1 Antonio Carlos Valadares(PSB)(1)(21)	SE (61) 3303-2201 a 2206
Rudson Leite(PV)(1)(16)(32)	RR	2 VAGO	
VAGO(14)(18)		3 VAGO	
Bloco Moderador(PTC, PR, PTB, PRB)			
Wellington Fagundes(PR)(5)	MT (61) 3303-6213 a 6219	1 Kátia Abreu(PDT)(5)(22)	TO (61) 3303-2708
Vicentinho Alves(PR)(5)	TO (61) 3303-6469 / 6467	2 Telmário Mota(PTB)(5)(12)(13)(33)(41)	RR (61) 3303-6315
Pedro Chaves(PR)(5)(26)(31)(38)(40)	MS	3 Magno Malta(PR)(5)	ES (61) 3303-4161/5867

- (1) Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
- (2) Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
- (3) Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
- (4) Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Moraes e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
- (5) Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- (6) Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- (7) Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).
- (8) Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
- (9) Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
- (10) Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).

- (11) Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
- (12) Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- (13) Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
- (14) Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
- (15) Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
- (16) Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
- (17) Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
- (18) Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).
- (19) Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
- (20) Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 237/2017-GLPSDB).
- (21) O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
- (22) Em 07.12.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 120/2017-BLOMOD).
- (23) Em 07.12.2017, a segunda suplência do PMDB fica vaga, em virtude da designação da Senadora Kátia Abreu como suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, conforme nota nº 22.
- (24) Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
- (25) Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 18/2018-GLPSDB).
- (26) Em 10.04.2018, o Senador Pedro Chaves deixou de compor o colegiado pelo Bloco Moderador (Of. nº 25/2018-BLOMOD).
- (27) Em 17.4.2018, o Senador Valdir Raupp deixou de ocupar a vaga de suplente para ocupar a vaga de titular na comissão, pelo PMDB, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 46/2018-GLPMDB).
- (28) Em 17.04.2018, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2018-GLDEM).
- (29) Em 18.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. nº 50/2018-GLPMDB).
- (30) Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
- (31) Em 08.05.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 32/2018-BLOMOD).
- (32) Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2018-GLBPDC).
- (33) Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 43/2018-GLBPDC).
- (34) Em 19.06.2018, o Senador Reditario Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).
- (35) Em 21.06.2018, o Senador Garibaldi Alves Filho foi designado membro titular, pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. nº 78/2018-GLPMDB).
- (36) Em 21.06.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 37/2018-BLDPRO).
- (37) Em 03.07.2018, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor a comissão como titular passando a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 80/2018-GLPMDB).
- (38) Em 03.07.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Armando Monteiro, para compor o colegiado (Of. nº 46/2018-BLOMOD).
- (39) Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
- (40) Em 05.09.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 56/2018-BLOMOD).
- (41) Em 11.10.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 63/2018-BLOMOD).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO(A): THALES ROBERTO FURTADO MORAIS
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-4607
FAX: 61 3303-3286

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 61 3303-3292
E-MAIL: ci@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55ª LEGISLATURA

Em 17 de outubro de 2018
(quarta-feira)
às 10h

PAUTA
27ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

	Indicação de autoridades
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) Nº 44, de 2018

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 2017, o nome do Senhor TASSO MENDONÇA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM, com mandato de três anos.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Wilder Moraes

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

1. Em 11/07/2018 foi lido o relatório e concedida vista coletiva.
2. Reunião destinada à arguição pública do indicado.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CI\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) Nº 89, de 2018

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 2017, o nome do Senhor EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEÃO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM, com mandato de quatro anos.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Eduardo Braga

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

1. Em 16/10/2018 foi lido o relatório e concedida vista coletiva.
2. Reunião destinada à arguição pública do indicado.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CI\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 3

MENSAGEM (SF) Nº 91, de 2018

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 2017, o nome do Senhor TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM, com mandato de dois anos.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Valdir Raupp

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

1. *Em 16/10/2018 foi lido o relatório e concedida vista coletiva.*
2. *Reunião destinada à arguição pública do indicado.*

Textos da pauta:

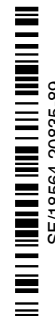
[Relatório Legislativo \(CI\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

1

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 44, de 2018 (Mensagem nº 225/2018, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 2017, o nome do Senhor TASSO MENDONÇA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM, com mandato de três anos.*



Relator: Senador **WILDER MORAIS**

I – RELATÓRIO

Nos termos do artigo 52, inciso III, alínea "f" da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 2017, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Senhor TASSO MENDONÇA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM, com mandato de três anos.

O referido dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de outros cargos que a lei determinar.

Embora o art. 7º da Lei fixe os mandatos em quatro anos, em se tratando da primeira Diretoria da ANM, o art. 33 da mesma Lei, no intuito de implementar uma transição para um sistema de mandatos não coincidentes, prevê que dois Diretores serão nomeados com mandatos de três anos.

O curriculum vitae do Senhor TASSO MENDONÇA JUNIOR anexado à Mensagem Presidencial, demonstra que sua formação acadêmica e experiência profissional são compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicado.

II – ANÁLISE

O Senhor TASSO MENDONÇA JUNIOR graduou-se em geologia pela Universidade de Brasília em 1984, concluiu uma especialização em geologia de petróleo em 1990, e depois seguiu para um MBA em Energia na ESAD/FUNCEFET em 2003.

Sua experiência profissional é ampla e diversificada. Trabalhou inicialmente como geólogo de área na SOPEMI – Pesquisa e Exploração de Minérios S.A. (Anglo American/De Beers Corps), de 1985 a 1989. Em 1989, foi aprovado por concurso público como geólogo da Petrobras e lá permaneceu até 1999.

Em 1999, foi cedido pela Petrobras ao Ministério de Minas e Energia e atuou como gerente de projeto na Secretaria de Minas e Metalurgia. De 2000 a 2003, exerceu o cargo de Diretor de Outorga e Cadastro Mineiro no Departamento Nacional de Produção Mineral. Durante sua gestão, foram criados e implementados os Sistemas Cadastro Mineiro e Sistema de Informações Geográficas da Mineração – SIGMINE, instrumento de gestão de dados espaciais e tabulares das concessões minerais e suas relações com demais órgãos concedentes, ambientais e de gestão econômica, social e de recursos hídricos.

A partir de 2003, retornou à Diretoria de Gás e Energia da Petrobras para tornar-se consultor técnico em gás natural, meio ambiente e regulação na CEBGAS. Subsequentemente, assumiu como gerente de Coligada, representando a GASPETRO na GOIASGÁS como Diretor Técnico e Comercial.

Em 2011, novamente cedido pela Petrobras, foi nomeado Chefe de Gabinete de Gestão da Mineração na Secretaria de Indústria e Comércio do



SF/18564.20835-89

Governo do Estado de Goiás e, de 2015 até o momento, vem exercendo o cargo de Superintendente de Mineração na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação do Governo do Estado de Goiás. Nessa posição, é responsável pelo planejamento, implantação e gestão de políticas públicas de fomento à mineração, bem como pela promoção da gestão e difusão da assistência científica e tecnológica aos pequenos e médios mineradores.

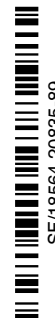
Ao longo de todos esses anos, participou de inúmeros eventos internacionais ligados ao setor, tais como a Feira Internacional da *Prospectors & Developers Association* do Canadá, a principal convenção de investimento em mineração. Integrou também Missão Técnica de Negócios dos Governos de Goiás e Minas Gerais à Austrália, em 2012, e participou da Conferência Anual de Mineração *Diggers and Dealers*, também na Austrália, em 2015.

Tem participado e apresentado trabalhos em diversos congressos e simpósios brasileiros na área de mineração e geologia e é autor de publicações técnicas na área de geologia.

Em atendimento ao que dispõe o art. 9º da Lei nº 13.575, de 2017, que trata das vedações, o Senhor TASSO MENDONÇA JUNIOR apresentou declaração atestando que não atuou em juízos ou tribunais ou em conselhos de administração de empresas estatais, nem tampouco exerceu cargo de direção de agência reguladora. Outras declarações atestam que ele não possui parentes que exercem atividades públicas ou privadas vinculadas à atuação da ANM; que não participou como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais; que não figura como parte em ações judiciais, seja como autor ou como réu; e que está em dia com todos os tributos federais, estaduais e municipais.

III – VOTO

Sua ampla experiência profissional, aliada a uma formação técnica e acadêmica adequada para o cargo, estão comprovadas no curriculum vitae do indicado. As declarações apresentadas atestam que ele não se enquadra



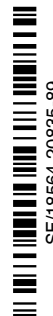
SF/18564.20835-89

em nenhuma das hipóteses de impedimento enumeradas no art. 9º da Lei nº 13.575, de 2017. Fica, assim, a Comissão de Infraestrutura do Senado Federal em condições de deliberar sobre a indicação do Sr. TASSO MENDONÇA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/18564.20835-89



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 44, DE 2018

(nº 225/2018, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 2017, o nome do Senhor TASSO MENDONÇA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM, com mandato de três anos.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 225

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor TASSO MENDONÇA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM, com mandato de três anos.

Brasília, 30 de abril de 2018.

Aviso nº 205 - C. Civil.

Em 30 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor TASSO MENDONÇA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

TASSO MENDONÇA JUNIOR**Dados Pessoais**

RG - 1.075.804 SSP-GO

CPF 244.833.461-72

Filiação: Tasso Mendonça e Neri Braga Ribeiro.

Nacionalidade: Brasileiro.

E-mail: tassomendonca@yahoo.com.br;

Tel. (62) 3567-3022

Cel. (62) 98111-5807 / WhatsApp (62) 98146-9666

Experiência profissional.

- GOVERNO DE GOIÁS

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO - SIC/ SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO – SED (Cedido pela Petrobrás)
GABINETE DE GESTÃO DA MINERAÇÃO/ SUPERINTENDÊNCIA DE MINERAÇÃO

Cargo: *Chefe de Gabinete de Gestão da Mineração / Superintendente de Mineração/ Secretário Executivo do Fundo de Fomento à Mineração – FUNMINERAL.*

Período: Nomeado pelo decreto de 10 de fevereiro de 2011 publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 21.040 - Chefe de Gabinete de Gestão da Mineração pela SIC, exercendo o cargo até 31 de dezembro de 2014, e nomeado pelo decreto de 08 de janeiro de 2015 publicado no Diário oficial de Goiás nº 21.998 - Superintendente de Mineração pela SED a partir de 02 de janeiro de 2015 até o momento.

➤ **Atribuições do Cargo:**

- ✓ Planejamento, implantação e gestão de políticas públicas de fomento à mineração;
- ✓ Promoção e gestão das Informações geológicas do Estado de Goiás;
- ✓ Promoção do financiamento à cadeia Produtiva Mineral através da Agência de Fomento de Goiás – GOIASFOMENTO, com Recursos do FUNMINERAL;
- ✓ Promoção da gestão e difusão da assistência científica e tecnológica aos pequenos e médios mineradores (gestão do CDTM – Centro de Desenvolvimento de Tecnologia Mineral)
- ✓ Promoção e gestão de programas e ações especiais para o setor mineral, alocando recursos continuados, nas leis de diretrizes orçamentárias e nos orçamentos anuais e plurianuais, para seu desenvolvimento como:
 - Apoio à implantação e desenvolvimento de polos regionais de mineração

- Monitoramento das Atividades do Setor Mineral em Goiás
- Fomento ao Setor de Gemas, Joias e artesanato Mineral

- PETROBRAS- Petróleo Brasileiro S.A.

Geólogo de carreira desde maio de 1990 (aprovado em Concurso Público -Edital - 1989):

Cargo: *Coordenação do Setor de Aquisição e Avaliação de dados Exploratórios.*

Período de abril de 1990 até julho de 1999.

➤ **Atribuições do Cargo:**

- ✓ Aquisição e tratamento, gestão de dados geológicos e geofísicos de poço e avaliação de poços exploratórios / desenvolvimento de campos petrolíferos nas Bacias Costeiras e terrestres do Brasil (Bacias de Campos, Santos a Potiguar);
- ✓ Planejamento e gestão da programação de avaliação de formações dos campos da Bacia Potiguar no RN e Bacias Costeiras da Margem Equatorial;
- ✓ Atividades de Coordenação técnica de grupo dentro da gerência de operações geológicas nas Bacias Potiguar.

Cargo:

- Consultor Técnico em Gás Natural, Meio Ambiente e Regulação na CEBGAS (Companhia Brasileira de Gás).

- Gerente de Coligada, representando a GASPETRO na GOIASGÁS (Agência Goiana de Gás Canalizado) como Diretor Técnico e Comercial (Indicado pela GASPETRO e acolhido pelo C.A. da GOIASGAS).

Período: abril de 2003 até dezembro de 2011

➤ **Atribuições dos Cargos:**

- ✓ Gestão como Dirigente (diretoria Técnica e Comercial) vinculada ao Conselho de Administração da GOIASGÁS e Consultoria Técnico-Comercial na CEBGÁS nas áreas de Distribuição do Gás Natural, Meio Ambiente e Regulação do Setor.
- ✓ Mapeamento de demanda e mercado de gás natural e análise e avaliação econômico-financeira de projetos de distribuição.
- ✓ Prospecção e desenvolvimento através de parcerias com instituições de ensino e pesquisa, mais a Rede Gasenergia de soluções tecnológicas para o desenvolvimento do mercado e utilização do Gás Natural.

- Ministério de Minas e Energia

- **- Departamento Nacional de Produção Mineral**

Cargo: Diretor de Outorga e Cadastro Mineiro

Período: Nomeado pela portaria nº 386 de 25 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União nº 186-E, de 26 de setembro de 2000, e exonerado pela portaria nº 127 de 9 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2003 (Cedido pela Petrobrás).

➤ Atribuição do Cargo:

- ✓ Direção, planejamento e execução das atividades relacionadas à outorga de títulos minerários;
- ✓ -Implementação de sistemas de gestão de processos e rotinas, fundamentados na legislação pertinente e através da sistematização da mesma, visando a gestão, a melhoria e a automação dos processos de outorga.
- ✓ -Criação e Implementação dos Sistemas Cadastro Mineiro e do Sistema de Informações Geográficas da Mineração – SIGMINE, disponibilizado na web www.dnpm.gov.br, instrumento de gestão de dados espaciais e tabulares das concessões minerais e suas relações com demais órgãos concedentes, ambientais e de gestão econômica, social e de recursos hídricos;
- ✓ -Manutenção e acompanhamento da legislação minerária, propondo à Diretoria Geral e à Procuradoria as regulamentações necessárias.

• **-Secretaria de Minas a Metalurgia / Coordenação Nacional de Geologia a Recursos Minerais.**

Período: Nomeado pela portaria nº 192, de 15 de junho de 1999 publicada no Diário Oficial da União nº 114 – E de 17 de junho de 1999, e exonerado pela portaria nº 381 de 25 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União nº 186-E, de 26 de setembro de 2000 (Cedido pela Petrobrás).

Cargo: Gerente de Projeto.

➤ Atribuição do Cargo:

- ✓ Gerência de Projetos Geológicos e de Recursos Minerais relativos à secretaria;
- ✓ Participação como membro em comissões interministeriais e em grupos de trabalho de assuntos relativos ao Setor Mineral e de Levantamentos Básicos relativos a geologia a recursos naturais, hídricos e energéticos.

- SOPEMI- Pesquisa a Exploração de Minérios S.A. (Anglo American/De Beers Corps).

Período: Julho de 1985 a julho de 1989.

Cargo: Geólogo de Área (Gerente de Projeto).

➤ Atribuição do Cargo:

- ✓ Gerência e execução técnica de Projetos prospecção e avaliação de Kimberlitos para diamantes;

- ✓ Coordenação administrativa das filiais da empresa nas regionais, que deram apoio a projetos exploratórios para diamante ouro e metais básicos nas Regiões Nordeste e Norte do Brasil;
- ✓ Prestação de contas e resultados para *assessoria* técnica e administrativa da Diretoria.

Experiência Internacional:

- Programa: **International Gas Business Management Certificate Program**

Instituição: **International Human Resources Development Corporation**

Local e data: **Boston EUA**, de 02 setembro a 13 outubro de 2006.

O Programa constou de forma geral de dois momentos, o primeiro numa unidade que tratou dos negócios relacionados ao GN em sua cadeia “Upstream” e o segundo numa unidade relacionada aos negócios de “Downstream Gas business”.

Foi apresentada uma visão sistêmica da indústria internacional, bem como aspectos legais e regulatórios, numa visão histórica evolutiva, associada às especificidades individuais dos países mais importantes.

Junto com cada exposição de métodos e procedimentos técnicos do desenvolvimento da cadeia produtiva, eram apresentadas análises econômicas, estimativas e fonte de recursos, aspectos comerciais de cada etapa e, ainda, modelos de contratos e acordos envolvidos.

- Programa: **PDAC International Convention, Trade Show & Investors Exchange** de 2012/2016/2017/2018.

Instituição: **Prospectors & Developers Association of Canada.**

Local: **Toronto Canada**, na primeira semana de março de todos os anos.

É a Feira das Feiras da mineração no mundo, considerada a principal convenção de investimento em mineração para pessoas, empresas, organizações e governos conectados com a exploração mineral.

Participação como representante do estado de Goiás além de se fazer presente no Pavilhão Brasil do Evento em todos estes anos, realizou importantes contatos e reuniões com o NRC Natural Resources of Canadá sobre Terras raras, Projeto ouro de Mara Rosa-GO da Amarillo Gold, Projeto de Diamantes de Ouvidor-GO Five Star Company e o Projeto Serra Verde em Minaçu e na Sede da Yamana Gold em Toronto sobre a ampliação do Projeto da Mineração Maracá produz concentrado de cobre e ouro e da implantação do Projeto Suruca que produzirá ouro no mesmo município, além das rodadas de negociações promovidas pela Câmara de Comércio Brasil Canada - CCBC.

- Programa: **Missão Técnica de Negócios dos Governos de Goiás e Minas Gerais – Sessão Mineração, Tecnologia e Suporte Institucional em Queensland – Austrália**

Instituição: **Trade and Investment Queensland - Governo do Estado de Queensland - Austrália,**

Local e data: **Queensland – Austrália**, de 21 a 28 de outubro de 2012.

O Governo do Estado de Queensland - Austrália, recebeu esta Missão para a cidade-capital de Queensland, Brisbane – com sessões em Tecnologias e Mineração, mineração e Apoio Institucional, no período oficial de 21-28 outubro, que constou de uma agenda própria de reuniões, workshops e visitas, alinhado com os interesses comerciais, institucionais e técnicos dos Estados, com ênfase em centros pesquisa, parques tecnológicos, empreendimentos inovadores na cadeia produtiva de mineração, além de iniciativas governamentais dedicadas à promoção e apoio às empresas de mineração, tecnologias de mineração.

- Programa: **Conferência anual de mineração Diggers & Dealers 2015.**

Instituição: **Diggers & Dealers Mining fórum.**

Local e data: **Kargoorlie, Western Austrália**, de 3 a 5 de agosto de 2015

A **ABPM** – Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa Mineral organizou missão para participar desta importante reunião, visando maior integração com governos estaduais que priorizam a mineração, com isso, uma comitiva da qual participou o Governo de Goiás (que contou com um stand próprio) participou do evento, com intuito promover e divulgar o potencial mineral do Estado, bem como seus principais projetos de mineração.

Formação

- Geólogo Graduado pela Universidade de Brasília, em 1984.
- Especialização em Geologia de Petróleo (CIGEP), Convênio Petrobras / UFRJ, em 1990.
- MBA em Energia – ESAD/FUNCEFET (Centro Federal de Educação Tecnológica) – 2003.

Produção Técnica e Publicações:

- ✓ RAO, A. B; **MENDONÇA JÚNIOR, Tasso**; Estruturas dos exofenitos do domo de Catalão I, Estado de Goiás. Minas Gerais: Contribuição à Geologia e à Petrologia – Núcleo de Minas Gerais - SBMG, Volume Djalma Guimarães, 1985, p. 63-70.
- ✓ CAMPOS, S.; **MENDONÇA JÚNIOR, Tasso**; **SOARES, Ulisses. C**; **CAMPOS Silmara**; “Análise de resultados do perfil de ressonância magnética combinável (CMR) nos poços 7-VR-11-RN e 7-AP-230-RN, na porção emersa da Bacia Potiguar”, E&P RN-CE GEXP/GEAGEO/GAGEO I - Boletim de Geociências da Petrobrás -1999..

Participação em Congressos recentes:

- 46º Congresso Brasileiro de Geologia SBG- Santos -2012
- EXPOSIBRAM AMAZONIA –IBRAM – Belém, 2014
- 15º Congresso Brasileiro de Mineração / 15ª EXPOSIBRAM 2015 - 15ª Exposição Internacional de Mineração –IBRAM – Belo Horizonte 2015, , apresentando o trabalho ‘Política de Fomento à Mineração do Governo de Goiás – FUNMINERAL”
- 16º Congresso Brasileiro de Mineração / 16ª EXPOSIBRAM 2015 - 16ª Exposição Internacional de Mineração –IBRAM – Belo Horizonte 2015
- VII Simpósio Brasileiro de Exploração Mineral, SIMEXMIN- ADIMB – Ouro Preto 2016, apresentando o trabalho ‘Ações de Fomento do Governo de Goiás – FUNMINERAL”.
- 17º Congresso Brasileiro de Mineração/ 17ª EXPOSIBRAM 2017 - 16ª Exposição Internacional de Mineração 2017
- XV Simpósio de Geologia do Centro Oeste, 2017 –SBG –Sociedade Brasileira de Geologia- Goiânia "Avanços da Geologia no Brasil Central".

Goiânia 03 de maio de 2018



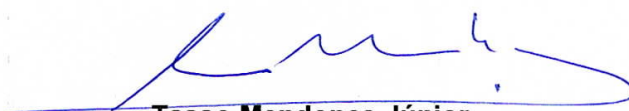
TASSO MENDONÇA JÚNIOR

DECLARAÇÃO

Eu **Tasso Mendonça Júnior, Brasileiro**, Geólogo, Empregado e Servidor Público, portador de cédula de Identidade número 1.075.804 SSP-GO e do CPF 244.833.461-72, **declaro**, para efeito de atendimento ao disposto na Alínea “ **b) 1.**” do **Inciso I do Art.383** do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Goiânia, 03 de maio de 2018.



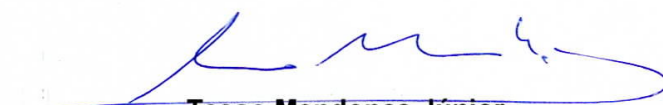
Tasso Mendonça Júnior

DECLARAÇÃO

Eu **Tasso Mendonça Júnior, Brasileiro**, Geólogo, Empregado e Servidor Público, portador de cédula de Identidade número 1.075.804 SSP-GO e do CPF 244.833.461-72, **declaro**, para efeito de atendimento ao disposto na Alínea “ **b) 2.**” do Inciso I do Art.383 do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não participo ou participei, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais.

Goiânia, 03 de maio de 2018.



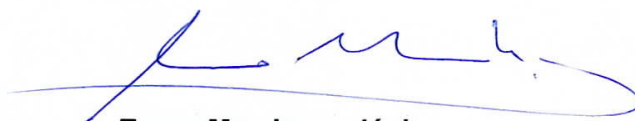
Tasso Mendonça Júnior

DECLARAÇÃO

Eu **Tasso Mendonça Júnior, Brasileiro**, Geólogo, Empregado e Servidor Público, portador de cédula de Identidade número 1.075.804 SSP-GO e do CPF 244.833.461-72, **declaro**, para efeito de atendimento ao disposto na Alínea “ **b) 3.**” do **Inciso I do Art.383** do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Sou detentor de regularidade fiscal, nos âmbitos federal e estadual.

Goiânia, 03 de maio de 2018.



Tasso Mendonça Júnior

Participar

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TASSO MENDONCA JUNIOR
CPF: 244.833.461-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:27:48 do dia 08/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2018.

Código de controle da certidão: **A5AE.FD09.3BC0.1D3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 139-00.664.624/2018
NOME : TASSO MENDONCA JUNIOR
ENDEREÇO : SMPW QD 25, CJ 02, LT 06, CS C
CIDADE : PARK WAY
CPF : 244.833.461-72
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 5463/2015 - REFIS DF

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 05 de Agosto de 2018.

Brasília, 07 de Maio de 2018.

Certidão emitida via internet às 17:27:51 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 18764349

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
TASSO MENDON A JUNIOR

CPF-MF
244.833.461-72

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.598.148.465

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 MAIO DE 2018

HORA: 15:46:11:8

CERTIDÃO NEGATIVA

<http://www.tce.go.gov.br/Certidao>TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO NEGATIVA
DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação do CPF/CNPJ)

Nome: **TASSO MENDONÇA JÚNIOR,**CPF/CNPJ: **24483346172**

O **Tribunal de Contas do Estado de Goiás** CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros da Secretaria Geral - Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-GO, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida às 15:44:42 do dia 02/05/2018, com validade de 30(trinta) dias a contar da emissão.A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio do Tribunal de Contas do Estado.

Código de controle da Certidão: BA13F8688C2402AF

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIÁS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Certidão Negativa

Nome Completo: TASSO MENDONÇA JÚNIOR
CPF: 244.833.461-72

"O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares nos últimos oito anos, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros de Superintendência de Secretaria, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação originária, e aqueles que foram objeto de espécie recursal com efeito suspensivo e ainda não apreciados pelo Tribunal Pleno."

Esta Certidão é válida até 01/06/2018 e está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <http://www.tcm.go.gov.br> por meio do Código de Autenticação **I2UV.MK8I.E7MA.LNBI**.

Certidão emitida em **02/05/2018 às 15:41:06**, com validade até **01/06/2018**.

Rua 68 n. 727 - Centro - Fone 3216-6234 Fax 3223-9011 CEP 74.055-100 Goiânia-Goiás.
www.tcm.go.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu **Tasso Mendonça Júnior, Brasileiro**, Geólogo, Empregado e Servidor Público, portador de cédula de Identidade número 1.075.804 SSP-GO e do CPF 244.833.461-72, **declaro**, para efeito de atendimento ao disposto na Alínea “ **b) 4.**” do **Inciso I do Art.383** do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não figuro como parte em ações judiciais, seja como autor ou como réu.

Goiânia, 03 de maio de 2018.



Tasso Mendonça Júnior

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região .:

http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php

Nº 1009530



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **TASSO MENDONCA JUNIOR** nem contra o **CPF: 244.833.461-72**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 02/05/2018 às 15:04 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 02/05/2018, 15h04min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109062072197**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : tasso Mendonça Júnior
Nome da Mãe : Neri Braga Ribeiro
Data de Nascimento : 17/10/1961
CPF : 24483346172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109062072197**

Certidão expedida em 2 de maio de 2018, às 15:14:27
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de maio de 2018



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 02/05/2018 - 15:14:27

Página 20 de 25

Parte integrante do Avulso da MSF nº 44 de 2018.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109962046963**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Tasso Mendonça Júnior
Nome da Mãe : Neri Braga Ribeiro
Data de Nascimento : 17/10/1961
CPF : 24483346172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109962046963**

Certidão expedida em 2 de maio de 2018, às 16:02:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 02/05/2018 - 16:02:07

Página 21 de 25

Parte integrante do Avulso da MSF nº 44 de 2018.

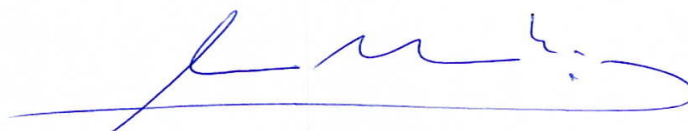
DECLARAÇÃO

Eu **Tasso Mendonça Júnior, Brasileiro**, Geólogo, Empregado e Servidor Público, portador de cédula de Identidade número 1.075.804 SSP-GO e do CPF 244.833.461-72, **declaro**, para efeito de atendimento ao disposto na Alínea “ **b) 5.**” do **Inciso I do Art.383** do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não atuei ou atuo em juízos ou tribunais ou em conselhos de administração de empresas estatais.

Não atuei ou atuo em cargo de direção de Agências Reguladoras.

Goiânia, 03 de maio de 2018.



Tasso Mendonça Júnior

TASSO MENDONÇA JUNIOR, Brasileiro, natural de Goiânia – Goiás, Filho de Tasso Mendonça e Neri Braga Ribeiro, portador da cédula de identidade número 1.075.804 SSP-GO e CPF 244.833.461-72, em atendimento ao disposto na **alínea “c)” do inciso I do Art. 383** do Regimento Interno do Senado Federal, apresenta argumentação com vistas a demonstrar sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Diretor da Agência Nacional de Mineração –ANM.

Geólogo, Graduado em 1984 pela Universidade de Brasília, concluiu em 1990 Especialização em Geologia de Petróleo (CIGEP) através do Convênio Petrobras / UFRJ, e, posteriormente, em 2003, cursou o MBA em Energia na ESAD/FUNCEFET (Centro Federal de Educação Tecnológica)

Profissional, com ampla visão do Setor Mineral, cujo interesse se inicia no limiar da década de 80, então com dezessete anos, quando saiu de sua cidade natal, onde pai e mãe eram conceituados profissionais da área de saúde (médico e enfermeira), para estudar geologia na Universidade de Brasília, por perceber, já naquela época, a enorme riqueza mineral do nosso território. Verdade inquestionável, contida nos livros de ensino fundamental, mas ao mesmo tempo, pouco compreendida por nós brasileiros, ao agirmos sem compreender toda sua importância apesar das evidências.

Iniciou sua vida profissional em julho de 1985 na **SOPEMI- Pesquisa a Exploração de Minérios S.A., conceituada empresa do Grupo Anglo American/De Beers Corporation**, permanecendo até julho de 1989, onde, logo após o estágio probatório, assumiu a função de **Gerente de Projeto**, onde gerenciou a execução técnica de projetos prospecção e avaliação de Kimberlitos para diamantes e, a coordenação administrativa das filiais da empresa nas regionais que apoiavam os projetos exploratórios para diamante, ouro e metais básicos nas regiões Nordeste e Norte do Brasil;

Em 1989, após as incertezas inseridas ao setor mineral pela aprovação da Constituição de 1988, que estabelecia dispositivos de restrições ao investimento estrangeiro na mineração, prestou concurso público para **PETROBRÁS- Petróleo Brasileiro S.A**, onde desde então, é geólogo de carreira, tendo atuado na aquisição e, tratamento e gestão de dados geológicos e geofísicos de poço, bem como na avaliação de poços exploratórios / desenvolvimento de campos petrolíferos nas bacias costeiras e terrestres do Brasil (Bacias de Campos, Santos a Potiguar), inclusive como coordenador técnico de grupo dentro da gerência de operações geológicas.

Em 1999, após a aprovação da **PEC número 5 de 1995**, que alterou dispositivos da Constituição Federal de 1988, que retirou as incertezas vigentes, viabilizando a regulamentação e a retomada de investimentos nos setores de mineração, petróleo e gás; possibilitando a criação da ANP – Agência Nacional do Petróleo e, quando já se ensaiavam as ideias da criação da ANM – Agência Nacional de Mineração, foi convidado e cedido pela Petrobrás ao MME, para atuar na **Secretaria de Minas e Metalurgia / Coordenação Nacional de Geologia e Recursos Minerais**, como **Gerente de Projeto** na Gerência de Projetos Geológicos e de Recursos Minerais relativos à secretaria; participando como membro em comissões interministeriais e em grupos de trabalho de assuntos relativos ao Setor Mineral e de Levantamentos Básicos relativos à geologia, recursos naturais e energéticos.

Dentro do mesmo escopo, em setembro de 2000, foi nomeado **Diretor de Outorga e Cadastro Mineiro do DNPM**, atuando na direção, planejamento e execução das atividades relacionadas à outorga de títulos minerários. Conduziu a implementação de sistemas de gestão de processos e rotinas, fundamentados na legislação pertinente para através da sistematização

possibilitar à gestão, a melhoria e a automação dos processos de outorga, que culminaram na criação e implementação dos Sistemas Cadastro Mineiro e do Sistema de Informações Geográficas da Mineração – SIGMINE, disponibilizado na web www.dnmp.gov.br, instrumento de gestão de dados espaciais e tabulares das concessões minerais e suas relações com demais órgãos concedentes, ambientais e de gestão econômica, social e de recursos hídricos; além da manutenção e acompanhamento da legislação minerária, propondo à Diretoria Geral e à Procuradoria as regulamentações necessárias, em prol das atualizações tecnológicas desenvolvida pela Diretoria de Outorga e Cadastro Mineiro/DNPM.

Em abril de 2003, retornou à Petrobras, para a Diretoria de Gás & Energia, como **Consultor Técnico em Gás Natural, Meio Ambiente e Regulação na CEBGAS (Companhia Brasileira de Gás)**, sendo promovido em 2005 à **Gerente de Coligada, representando a GASPETRO na GOIASGÁS (Agência Goiana de Gás Canalizado) como Diretor Técnico e Comercial (Indicado pela GASPETRO e acolhido pelo C.A. da GOIASGÁS)**, Atuou como Dirigente (Diretoria Técnica e Comercial) vinculada ao Conselho de Administração da GOIASGÁS e na Consultoria Técnico-Comercial na CEBGÁS nas áreas de Distribuição do Gás Natural, Meio Ambiente e Regulação do Setor, projeto que configura uma parceria entre o Governo de Goiás, a Petrobrás e o setor privado.

Em fevereiro de 2011, novamente cedido pela Petrobrás, foi nomeado pelo GOVERNO DE GOIÁS, na **SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO – SIC** e posteriormente em janeiro de 2014 na **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO – SED**, como **Chefe de Gabinete de Gestão da Mineração** e, depois **Superintendente de Mineração**, cujas funções principais foram executar o planejamento, implantação e gestão de políticas públicas e de fomento à mineração nesses anos.

Período esse, em que o país passou por uma intensa rediscussão do setor de mineração, que culminou com o lançamento e aprovação do **Programa de Revitalização do Setor Mineral Brasileiro**, após a retirada imediata do Projeto de Lei nº 5.807/2013, onde os principais propósitos eram a atração de novos investimentos e o restabelecimento da credibilidade do setor mineral brasileiro.

Com este intuito, foram colocadas novas propostas normativas sobre temas relevantes, como a própria criação da **Agência Nacional de Mineração – ANM**, notadamente os ajustes para compatibilização com o novo modelo institucional (Agência Reguladora) e outros pontos do programa de revitalização do setor mineral, aos quais foram vinculadas novas demandas operacionais, econômicas, sociais e ambientais e, além dos avanços tecnológicos, a desburocratização em conjunto com a diminuição de custos administrativos para o poder público e para agentes econômicos regulados.

Portanto, comprovadamente tem o indicado visão, liderança e conhecimento técnico inquestionável, com vasta experiência, tendo atuado no governo a nível federal e estadual a partir de 2011, o que lhe possibilitou uma relação próxima com o empreendedor, no sentido de melhor conhecer os seus anseios, dificuldades e necessidades de ações de fomento por parte do Estado Brasileiro, uma vez que Goiás é um dos principais estados mineradores do País e considerado um estado receptivo mas que, ao mesmo tempo, acompanha e fiscaliza as atividades de mineração. Some-se a sua reputação ilibada usufruída no âmbito da sociedade de reconhecida idoneidade moral adquirida dentro de suas relações sociais e a observância aos padrões éticos e de respeito a legislação brasileira, que **o credenciam para o exercício do cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM.**

Goiânia 03 de maio de 2018



TASSO MENDONÇA JÚNIOR

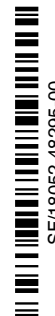
2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Braga

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 89, de 2018 (Mensagem nº 462/2018, na Casa de origem), da Presidência da República, *que submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 2017, o nome do Senhor EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEÃO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM, com mandato de quatro anos.*



SF/18052.48295-00

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 2017, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem (SF) nº 89, de 2018 (Mensagem nº 462/2018, na Casa de origem), submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEÃO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração (ANM), com mandato de quatro anos.

É da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a Lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. No âmbito do Senado Federal, de acordo com o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a apreciação da indicação em tela cabe a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI).

Eduardo Araújo de Souza Leão nasceu em 23 de dezembro de 1980, na cidade Belém, no Estado do Pará. Graduiu-se em Engenharia Sanitária e Ambiental na Universidade Federal do Pará em 2003. Obteve



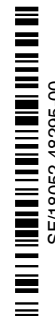
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Braga

o título de Mestre em Geologia pela mesma Universidade em 2015. Possui também as seguintes especializações: Gestão Empresarial, pela Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte, concluída em 2014; Gestão Ambiental na Indústria e Gestão Hídrica e Ambiental, ambas pela Universidade Federal do Pará, concluídas em 2007. Além das pós-graduações citadas, o indicado realizou diversos cursos complementares nas áreas de gestão, finanças, qualidade, meio ambiente e informática e possui fluência em inglês e conhecimentos básicos de alemão e espanhol.

No tocante à experiência profissional, Eduardo Araújo de Souza Leão é assessor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia do Estado do Pará, na qual, entre março de 2015 e outubro de 2018, exerceu o cargo de Secretário de Estado. Entre 2007 e 2015, assumiu diversas funções gerenciais na área de meio ambiente em empreendimentos da Vale S.A., com destaque para a Gerência de Meio Ambiente do Projeto Carajás S11D, o maior projeto de extração de minério de ferro do mundo. Entre 2003 e 2007, atuou como engenheiro sanitário e ambiental na Companhia de Saneamento do Estado do Pará (COSANPA), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Belém (SEMMA) e na Companhia Siderúrgica do Pará (COSIPAR). Durante sua carreira, o indicado publicou artigos técnicos sobre recursos hídricos.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o candidato declara:

- i) não possuir parentes que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas ao setor mineral;
- ii) não participar ou ter participado como sócio, proprietário, ou gerente de empresas no setor mineral ou entidades não-governamentais;
- iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;
- iv) não figurar como réu ou autor em ações judiciais;



SF/18052.48295-00



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Braga

v) não ter atuado nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais do setor mineral ou em cargos de direção de agências reguladoras. Por ter sido Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia do Estado do Pará e em razão do Regimento da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – CODEC, preside o Conselho de Administração da Companhia. Esta, contudo, devido à natureza de suas atividades, não está no âmbito da fiscalização e regulação da ANM. De qualquer forma, por não ser mais Secretário de Estado, sairá do Conselho de Administração da CODEC.

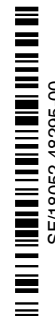
A partir dos elementos apresentados, entendemos que o indicado atende às condições estabelecidas pelo art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências, pois possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo para o qual está indicado. Além disso, Eduardo Araújo de Souza Leão não se enquadra nas vedações estabelecidas pelo art. 9º da Lei nº 13.575, de 2017, e o processo de sua indicação cumpriu todas as exigências constitucionais, legais e regimentais.

Sendo assim, esta Comissão tem condições de deliberar sobre a condução do Senhor Eduardo Araújo de Souza Leão ao cargo de Diretor da ANM.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/18052.48295-00



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 89, DE 2018

(nº 462/2018, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 2017, o nome do Senhor EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEÃO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM, com mandato de quatro anos.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 462

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEÃO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM, com mandato de quatro anos.

Brasília, 23 de agosto de 2018.

Aviso nº 408 - C. Civil.

Em 23 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEÃO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Eduardo Araujo de Souza Leão

Av. Nazaré, 568, apt 602 – Nazaré – Belém – 66035-135

eduardo.leao@hotmail.com – (91) 99116 6633

Mestre em geologia (2015), pós-graduado em gestão empresarial na Fundação Dom Cabral (MBA – 2014), pós-graduado em gestão de recursos hídricos (2007) e gestão ambiental industrial (2007), engenheiro sanitaria e ambiental (2003), 10 anos de experiência em mineração, gestão ambiental, planejamento estratégico, elaboração de projetos e desenvolvimento social local, fluente em inglês, certificações ISO 9000 e 14000, OHSAS 18000 e RSPO.

Formação

- ❖ Mestre em Geologia com ênfase em Hidrogeologia, na Universidade Federal do Pará, conclusão em 2015.
- ❖ Pós-graduado em Gestão Empresarial, na Fundação Dom Cabral Belo Horizonte, conclusão em 2014.
- ❖ Pós-graduado em Gestão Ambiental na Indústria, na Universidade Federal do Pará, conclusão em 2007.
- ❖ Pós-graduado em Gestão Hídrica e Ambiental, na Universidade Federal do Pará, conclusão em 2007.
- ❖ Graduado em Engenharia Sanitaria e Ambiental, na Universidade Federal do Pará, conclusão em 2003.
- ❖ Cursos complementares: Desenvolvimento de políticas públicas para micro e pequenas empresas (JICA, Hiroshima, 2017), Atracção de investimentos para America Latina (BID, 2017), Auditor Líder da RSPO (The Proforest, 2013), auditor ISO 9000 (BSI, 2003), Aterro Sanitários: Projeto, construção, operação e gerenciamento (ABES, 2003), ArcGIS, AutoCAD, Microsoft Office, Planilha CAL, MS Project e Surfer.

Experiência

- ❖ Mar/2015 - Atual – **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.** Gestão da área mineral e toda sua cadeia dentro do Estado do Pará, planejamento estratégico do setor, concessão de incentivos fiscais, fiscalização da taxa mineral e execução do cadastro mineral, elaboração e revisão de leis e decretos estaduais voltados ao setor mineral, incentivo a verticalização mineral no Estado do Pará, dinamização da economia em municípios mineradores, participação e criação de conselhos e comitês de desenvolvimento econômico e mineral, coordenador da implantação da Ferrovia Paraense (FEPASA), coordenador da parceria ONU/Governo do Pará para implantação sustentável de grandes empreendimentos na Amazônia, coordenador da elaboração do Plano Estratégico para Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará até 2030.
- ❖ 2014-Mar/2015 – **Gerente de Meio Ambiente, Vale S/A (Projeto Ferro CarajásS11D).** Gerenciamento de toda área ambiental do empreendimento, envolvendo as áreas de mina, usina e sistemas de suporte. Responsável ainda pelo licenciamento ambiental, quase 1000 condicionantes ambientais, implantação do sistema de gestão ambiental padrão Vale, incluindo 33 programas ambientais, regularização e adequação dos dispositivos de controle ambiental durante a implantação do empreendimento.
- ❖ 2011-2014 – **Gerente de Meio Ambiente e Agricultura Familiar, Biopalma da Amazonia, uma empresa da Vale S/A.** Coordenação da

equipe de meio ambiente e agricultura familiar do empreendimento na execução de licenciamento ambiental, atendimento de condicionantes, auditorias ambientais, elaboração de estudos ambientais, monitoramento ambiental, implantação de parcerias entre a empresa e 2000 agricultores parceiros com plantio de palma, trazendo desenvolvimento social para região e atuando na melhoria dos indicadores de sustentabilidade social, ambiental e econômica da região nordeste do Estado do Pará.

- ❖ 2010-2011 – **Analista de Meio Ambiente Sênior, Vale S/A.** Responsável pela área ambiental do Projeto ALPA (siderúrgica da Vale em Marabá/PA). Coordenação de todo o processo de licenciamento ambiental (EIA/RIMA e PCA's), acompanhamento de condicionantes (148 itens e projetos), monitoramento ambiental, auditoria ambiental e implantação do sistema de gestão ambiental.
- ❖ 2007-2010 – **Analista de Meio Ambiente Sênior, Brandt Meio Ambiente.** Coordenador de meio ambiente no Projeto Salobo (mina de cobre da Vale em implantação em Carajás), responsável pela implantação do sistema de gestão ambiental, licenciamento, acompanhamento de condicionantes, auditorias ambientais, gestão de contratos. Coordenador do EIA-RIMA do Projeto ALPA com mais de 60 profissionais envolvidos e responsável pela caracterização do empreendimento, com elaboração de projetos e aspectos ambientais do meio físico.
- ❖ 2003-2007 – **Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Companhia de Saneamento do Estado do Pará (COSANPA), Secretaria de Municipal de Meio Ambiente do município de Belém (SEMMA) e Companhia Siderúrgica do Pará (COSIPAR).**

Atividades adicionais

- ❖ Autor do artigo "O reuso da água: um estudo de caso na lavagem de veículos em lava-jato de Belém /PA" em 2008 publicado na ABAS.
- ❖ Autor do artigo "Avaliação da qualidade da água na saída da estação de tratamento de água e dos mananciais que abastecem a cidade de Belém: lagos Água Preta e Bolonha" em 2005 publicado pela ABES.

Outras informações

- ❖ Cursou o ciclo completo no Centro Cultural Brasil Estados Unidos (CCBEU), conclusão em 1999. Certificado de English for Business na EmbassyCES em Long Beach/CA (2013)
- ❖ Aprovado no TOEFL (2001)
- ❖ Inglês – Fluente
- ❖ Espanhol e Alemão – Nível básico

RG: 8080034 – SSP/PA

CPF: 674.706.612-04

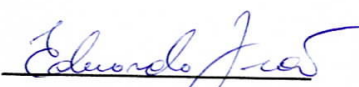
Título eleitoral: 040209301309, zona 96, seção 068

Filiação: Francisco Sergio Beliche de Souza Leão e Lucy Araujo de Souza Leão

Data de Nascimento: 23/12/1980

Naturalidade: Belém – PA

Estado Civil: casado


Eduardo Araujo de Souza Leão

ARGUMENTAÇÃO

Eu, Eduardo Araujo de Souza Leão, brasileiro, nascido em Belém, Pará, em 23/12/1980, filho de Francisco Sergio Beliche de Souza Leão e Lucy Araujo de Souza Leão, casado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade de Nº 8080034 – SSP/PA e CPF Nº 674.706.612-04, em atendimento ao disposto a alínea “c” do inciso I do artigo 383, do Regimento do Senado Federal, apresento argumentação com vistas a demonstrar minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Diretor na Agência Nacional de Mineração.

Apesar da minha formação original em Engenharia Sanitária e Ambiental, antes mesmo de realizar o mestrado em geologia, atuei por mais de 10 anos dentro do setor mineral. Seja no lado privado como no público.

Meu primeiro contato com o setor mineral foi através área ambiental e social. Fui prestador de serviço da Vale na implantação do Projeto Salobo (mina de cobre no município de Marabá – PA). Neste projeto, fui coordenador de toda a implantação do sistema ambiental e acompanhamento das diversas condicionantes ambientais. Eram mais de 500!

Foram alguns anos dedicados aquele projeto, onde tiver a oportunidade de executar toda a abertura de estradas, acampamentos, alojamentos, diques e barragens, pre strip da cava, terraplenagem e construção do beneficiamento.

Este projeto foi de grande aprendizagem. Antes disso, minha experiência profissional era focada praticamente em saneamento (por 2 anos como engenheiro de tratamento de água) e siderurgia (por 4 anos como engenheiro de controle ambiental).

A grande questão observada ali foi a falta de sinergia entre a implantação de um grande empreendimento e a sociedade no seu entorno. Quase todos os empregos gerados eram de fora da região, o município nem conhecia o projeto por nome, prestadores de serviço também na grande maioria de fora do Estado, falta de programas sociais para o seu entorno, ou seja, uma das maiores minas de cobre do Brasil não é nem reconhecida pela sociedade onde ela está inserida. Acredito que muitos podemos fazer para mudar essa realidade e participar da implantação mais próximo com esses projetos. Por mais que seja uma agencia reguladora, os municípios mineradores precisam de apoio para saber tratar dessas demandas. É extremamente comum o mal uso e aplicação dos recursos do CFEM no que acarreta em mais pressão para que as grandes mineradoras acabam sendo como “salvadores da pátria” de algumas regiões. E não precisa ser assim.

Após o Salobo, ainda na consultoria ambiental (Brandt Meio Ambiente), realizei dois grandes estudos ambientais para mineração. O projeto Zamin (mina de ferro no Amapá pertencente a um grupo indiano) e o Projeto Tocantinzinho (mina de ouro em Itaituba – PA da empresa Brazzauro, canadense).

O Projeto Tocantinzinho foi uma outra grande experiência profissional na minha vida, embora de curta duração. Foi quase 1 ano de estudo no projeto sendo que 2 meses foram morando e convivendo com o dia a dia do garimpo ilegal. O Projeto será implantado em cima de um garimpo existente a muitas décadas com 40 garimpeiros na sua superfície.

É uma situação chocante com diversas currutelas, onde tudo acontece em cima de rios,

não existem estradas, a degradação ambiental causada por balsas gigantes (com mais de 5 metros de altura e 50 metros de comprimento) equipadas com dragas gigantes, dizimando rios de baixa vazão com assoreamento e contaminação por mercúrio e cianeto.

O projeto está localizado na Reserva Garimpeira do Tapajós, onde se estima a existência de mais de 2000 pontos de garimpo, mais de 300 pistas clandestinas para pequenas aeronaves, uma área de relevante interesse ambiental que está sendo arrasada pela prática de garimpo ilegal e de extrema dificuldade para controle. Existem apenas duas estradas na região (Transgarimpeira e a BR 163).

Essa é uma realidade que deve ser encarada com mais seriedade na agência e propostas para regularização precisam ser encontradas. Muitos garimpeiros querem se regularizar mais não conseguem apoio e a questão ambiental tem que ser adequada para a realidade deles. Só no Pará se estima que existam mais de 50.000 pessoas sobrevivendo do garimpo de ouro. Isso é mais que o dobro gerado na grande mineração no Estado.

Após essa experiência na Brandt Meio Ambiente, fui contratado pela Vale como analista sênior de meio ambiente, onde fazia parte da diretoria de meio ambiente da Vale no Pará. Ou seja, funcionava como um suporte ambiental para todos os seus projetos no Pará.

Foi outra boa oportunidade para conhecer mais profundamente a província de Carajás e todos os grandes projetos minerários do Pará, como a mina de Carajás (mina de ferro N4 e N5 em Parauapebas - PA), Projeto Sossego (mina de cobre em Canaã dos Carajás - PA), Projeto Onça Puma (mina de níquel em Ourilândia do Norte - PA), Mina do Alemão (mina de cobre em Parauapebas - PA), Mina do Azul (mina de manganês em Parauapebas - PA) e outras pequenas minas da Vale como para produção de granito e projetos que estavam ainda em pesquisa mineral.

A atuação nesta diretoria me proporcionou o conhecimento em todos esses projetos e acompanhamento da sua implantação e operação, sempre aliado a gestão ambiental e social, seja no seu licenciamento ambiental, expansão e solução para problemas operacionais.

De meados de 2011 a 2014, assumi a gerência de sustentabilidade do Projeto Biopalma. Essa empresa pertence ao grupo Vale e é responsável pela produção de óleo de palma e produção de biodiesel B20 para ser utilizado nas locomotivas da Vale. Desta forma, esses anos foram dedicados ao agronegócio, agricultura familiar e desenvolvimento social.

De 2014 a março de 2015, tive a grande oportunidade de ser gerente de meio ambiente do Projeto S11D, que é o maior projeto *greenfield* de mineração de ferro da história.

Projeto inovador onde não existe barragem de rejeitos e o beneficiamento é feito a seco. Mais de 93% de reaproveitamento de água no processo e um sistema *truckless*, ou seja, sem a necessidade de caminhões fora de estrada. Toda movimentação de minério se dá predominantemente por correias transportadoras.

É uma nova era na mineração de ferro em larga escala. Alta tecnologia porem muito ainda a ser testado. Algumas das inovações do projeto estão aumentando o custo operacional por estarem acontecendo alguns problemas não planejados, o que é normal quando se inova.

Mas novamente o que me parece ser uma oportunidade de melhor atuação da agência, é

no dia a dia da implantação e operação do projeto. A sede do município de Canaã dos Carajás possui 25 mil habitantes antes da implantação do projeto. No ápice da sua implantação, sua população cresceu para 50 mil em 3 anos.

O impacto disso nos serviços públicos é muito grande e não consegue acompanhar esse mesmo crescimento.

Para projetos desse tipo de magnitude, novas propostas de implantação tem que ser repensadas. O papel da agencia deixa de ser meramente de concedente de outorgas e direito de lavras e passa a ter uma grande importância para a sociedade. Poderia ser pensado uma forma de antecipação de CFEM para que as prefeituras possam se preparar para a implantação dos grandes projetos. Enfim, é uma ideia que pode ser pensada.

Enquanto estava no S11D, fui convidado pelo Governo do Pará passa assumir a Secretaria Adjunta da SEDEME (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia), justamente para ficar à frente do setor mineral, que carecia de um melhor direcionamento naquele momento. Local que estou até hoje porem como secretário de estado.

Aqui eu tive a grande oportunidade de tentar mudar essa realidade no setor mineral, porem sempre aparecem novos obstáculos.

Na SEDEME executamos o CERM (Cadastro Estadual de Recurso Mineral) e a TFRM (Taxa de Fiscalização do Recurso Mineral), além de propor políticas públicas e alavancagem do setor mineral no Estado do Pará. Concessão de benefícios fiscais, elaboração do Plano Estadual de Mineral (PEM) até 2030, elaboração do Projeto Ferrovia Paraense que é o modal logístico para novas minas a serem implantadas no Pará (10 minas), além de outras produções paraenses.

Uma grande parte da atuação da Secretaria era voltada para a questão ambiental, geração de emprego local, atração de novos projetos e resolução de conflitos com a sociedade local.

Com igual dificuldade do garimpo de ouro, hoje também ocorrem no Pará garimpos de minério de cobre, manganês e cassiterita. Existe um grande mercado na China e Korea que sustenta essas pequenas operações ilegais que podem ser regularizadas em parte.

Existem inúmeras pequenas minerações que ocorrem na superfície de grande depósitos e que atualmente não se consegue destravar pois precisa de um acordo com grande mineradora. Esse tipo de negociação quase nunca acontece, acarretando em pequenas minerações ilegais que são de grande importância, quase sempre para a construção civil.

As Secretarias de Mineração dos Estados, formaram um Fórum de Secretários de Mineração. Nosso grupo era bastante ativo e tivemos uma boa participação na análise e recomendações das MP's que renovaram o setor. Também foi uma boa oportunidade para conhecer o que acontece no setor nos demais Estados.

Com todo o exposto sobre as minhas experiências profissionais no setor mineral, mas principalmente baseado nas grandes questões minerais do Estado do Pará que a partir de 2019 será o maior produtor mineral do Brasil, que possui diversas questões a serem resolvidas no setor mineral e ainda pertence a Amazônia que já difere muito da realidade do resto do Brasil.

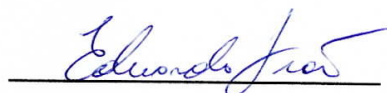
A Amazônia precisa de um olhar diferenciado. As políticas públicas para aquela localidade não conseguem ser as mesmas para o Brasil. Nossa logística é diferente, nossas distancias dificultam muito, nossa escolaridade ainda precisa muito a evoluir. Por essas e outras razões, acredito que um diretor da agencia sendo amazonida é de vital importância para a nossa região. Precisamos ser parte do processo. Até hoje, nunca foi perguntado para nós o que achamos da RENCA!

Além dessa experiência, possuo MBA na fundação Dom Cabral, um dos melhores do Brasil e 2 especializações. Sempre foco em gestão do negócio, seja processual e de pessoas. Gosto de desafios e de trabalho em equipe. Dentro do Estado do Pará atuo bastante como negociador e mediador de crises, como o caso da Hydro em Barcarena (vazamento de rejeito de bauxita). Sou o negociador direto com a direção da empresa em Oslo.

Não possuo nenhum processo ou PAD's. Nem envolvimento em escândalos, questões éticas ou ilícitas. Sempre jogo aberto, direto e honesto. Sem medo de resolver problemas de grandes proporções. Mas também conheço as minhas limitações. Ajudas, conselhos e orientações sempre são necessárias para o desenvolvimento de qualquer tarefa.

Mesmo sendo novo, com 37 anos, acredito que reúno condições técnicas, profissionais, intelectuais, morais e éticas para ocupar o cargo de diretor na Agencia Nacional de Mineração (ANM).

Belém, 30 de agosto de 2018.



Eduardo Araujo de Souza Leão

DECLARAÇÃO

Eu, **Eduardo Araújo de Souza Leão**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade nº 8080034 SSP/PA, e do CPF nº 674.706.612-04, declaro, para efeito do atendimento ao disposto da **alínea “b)1”**. **Inciso I do artigo 383**, do Regimento do Senado Federal, que:

Não possuo parentes que exerçam ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas no setor mineral.

Belém, 30 de agosto de 2018



EDUARDO ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
CPF 674.706.612-04

DECLARAÇÃO

Eu, **Eduardo Araújo de Souza Leão**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade nº 8080034 SSP/PA, e do CPF nº 674.706.612-04, declaro, para efeito do atendimento ao disposto da alínea "b)2". Inciso I do artigo 383, do Regimento do Senado Federal, que:

Não participo ou participei como sócio, proprietário ou gerente, de empresas no setor mineral ou entidades não-governamentais.

Belém, 30 de agosto de 2018



EDUARDO ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
CPF 674.706.612-04

DECLARAÇÃO

Eu, **Eduardo Araújo de Souza Leão**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade nº 8080034 SSP/PA, e do CPF nº 674.706.612-04, declaro, para efeito do atendimento ao disposto da alínea “b)3”. Inciso I do artigo 383, do Regimento do Senado Federal, que:

Sou detentor de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Belém, 30 de agosto de 2018



EDUARDO ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
CPF 674.706.612-04

DECLARAÇÃO

Eu, **Eduardo Araújo de Souza Leão**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade nº 8080034 SSP/PA, e do CPF nº 674.706.612-04, declaro, para efeito do atendimento ao disposto da **alínea “b)4”. Inciso I do artigo 383**, do Regimento do Senado Federal, que:

Não figuro como parte em ações judiciais, seja como autor ou como réu.

Belém, 30 de agosto de 2018



EDUARDO ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
CPF 674.706.612-04

DECLARAÇÃO

Eu, **Eduardo Araújo de Souza Leão**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade nº 8080034 SSP/PA, e do CPF nº 674.706.612-04, declaro, para efeito do atendimento ao disposto da alínea "b)5". Inciso I do artigo 383, do Regimento do Senado Federal, que:

Não atuei ou atuo em juízos e tribunais ou em conselhos de administração de empresas estatais, vinculadas ao setor mineral.

Enquanto Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, como parte do regimento da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – CODEC, tive que presidir o Conselho de Administração da Companhia, porém ao sair do cargo de Secretário, deixo o Conselho.

Não atuei ou atuo em cargo de direção de Agências Reguladoras.

Belém, 30 de agosto de 2018



EDUARDO ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
CPF 674.706.612-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Processo nº: 071785/005/2018

Contribuinte: EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEÃO
CPF/CNPJ: 674.706.612-04
Inscrição Mobiliária:
Inscrição Imobiliária: 014/34883/53/39/0416/000/012-81 (PRÓPRIA)
Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não
Endereço: AV NAZARE, 568, ED C GALAICO APTO 602 - NAZARE

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas, é certificado, com base nas informações constantes no Processo nº 071785/005/2018 que: Não constam, até a presente data, débitos lançados e vencidos, neste exercício, em seu nome, referentes a tributos ou créditos administrados pela Secretaria

Certidão emitida às 13:12 horas, do dia 30/08/2018 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Esta certidão não tem valor para fins licitatórios.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : 8OG1.DOPF.KTMB.UDFI.RQYE

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

ESTA CERTIDÃO NÃO ABRANGE OUTRAS INSCRIÇÕES, NÃO TENDO VALIDADE PARA LICITAÇÃO E INVENTÁRIO.

27/08/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEAO
CPF: 674.706.612-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:44:53 do dia 27/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2019.

Código de controle da certidão: **9C9C.DA82.3311.CA70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29/08/2018

www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 278-01.291.438/2018
NOME : NAO CADASTRADO
ENDEREÇO : NAO CADASTRADO
CIDADE : NAO CADASTRADO
CPF : 674.706.612-04
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

CPF não cadastrado no Distrito Federal.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 27 de Novembro de 2018.

Brasília, 29 de Agosto de 2018.

Certidão emitida via internet às 15:06:29 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br


TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 28/08/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEAO

674.706.612-04

(LUCY ARAUJO DE SOUZA LEAO / FRANCISCO SERGIO BELICHE DE SOUZA LEAO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/08/2018

Data da última atualização do banco de dados: 28/08/2018

Selo digital de segurança: **2018.CTD.HUK3.LCWG.B1E6.SDC6.E9MT**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Nome Civil: **EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEO**

Inscrição: **040209301309**

Zona: 095

Seção: 0279

Município: 4278 - BELEM

UF: PA

Data de Nascimento: 23/12/1980

Domicílio desde: 11/03/1999

Filiação: LUCY ARAUJO DE SOUZA LEO

FRANCISCO SERGIO BELICHE DE SOUZA LEO

Certidão emitida às 22:07 de 27/08/2018

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código:

VEAM.70XZ.CAB1.OLW5

29/08/2018

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região .:

 imprimir

Nº 60536



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Pará**, que

N A D A C O N S T A

contra **EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEAO** nem contra o **CPF: 674.706.612-04**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Pará (**portal.trf1.jus.br/sjpa/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 29/08/2018 às 15:34 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 29/08/2018, 15h34min.

Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal,
CEP: 66055-210, Belém-PA. Fone: (91) 3299-6183. e-Mail: secer.pa@pa.trf1.gov.br

CERTIDÃO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal em nome de EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEAO, filho de LUCY ARAUJO DE SOUZA LEAO, CPF nº 674.706.612-04, residente em Av. Nazaré, 568, ap 602.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na portaria nº 218/2011 - GP/TJPA e Resolução nº 121 - CNJ.
2. A informação do nº do CPF ou RG acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
4. Este documento é válido por 90 dias;
5. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua expedição;
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem a mesma validade da emitida diretamente nas unidades judiciárias do TJPA, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.

Certidão expedida gratuitamente em: 27/08/2018 21:54:33

Código de Controle: 0233 **06099817**

Válida até: 25/11/2018

CENTRAL DE CERTIDÃO - 1º e 2º GRAUS

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.

27/08/2018

<https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/emitirCertidao.action>

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEO**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 674.706.612-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 21:48:57 do dia 27/08/2018**Válida até:** 23/02/2019**Número da Certidão:** 702018080434569-7**Código de Controle de Autenticidade:** 149E3BEE.9E9A682A.B6F86284.ED317A0C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

27/08/2018

<https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/emitirCertidao.action>

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEAO**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 674.706.612-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 21:48:57 do dia 27/08/2018**Válida até:** 23/02/2019**Número da Certidão:** 702018080434570-0**Código de Controle de Autenticidade:** 15CAE673.A818FD88.9EDE1B60.F207BF36**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

3

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 91, de 2018 (Mensagem nº 463/2018, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 2017, o nome do Senhor TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM, com mandato de dois anos.*



Relator: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Nos termos do artigo 52, inciso III, alínea "f" da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 2017, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Senhor TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM, com mandato de dois anos.

O referido dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de outros cargos que a lei determinar.

O curriculum vitae do Senhor TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO anexado à Mensagem Presidencial, demonstra que sua formação acadêmica e experiência profissional são compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicado.

II – ANÁLISE

O Senhor TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO graduou-se em Direito pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR em 2004 e, posteriormente, fez um curso de extensão no Bournemouth Business School Internacional, no Reino Unido. Em 2015, concluiu uma especialização em Direito Empresarial no Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC, no Rio de Janeiro, onde aprofundou seus conhecimentos em direito regulatório. Em 2016 e 2017, cursou especializações em direito processual civil e em gestão de finanças, controladoria e auditoria.

Sua experiência profissional é ampla e diversificada. Exerceu a advocacia no ano de 2005 e, em 2006, foi eleito deputado estadual na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Na Assembleia, foi eleito Vice-Presidente da Comissão de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, onde teve os primeiros contatos com o setor de mineração. Foi indicado como representante junto às câmaras setoriais, inclusive a de mineração, vinculadas à Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará.

No decorrer de seu mandato, foi eleito para os cargos de procurador parlamentar e corregedor parlamentar, nos anos de 2007 e 2009, respectivamente.

Em 2011, associou-se à sociedade Furtado, Pragmácio Filho e Advogados Associados, com atuação na área empresarial. Na mesma ocasião, foi contratado como assessor institucional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, no Estado do Ceará.

Em 2016, constituiu a sociedade Paula Pessoa Filho e advogados, com atuação em direito empresarial. No mesmo ano, foi nomeado como conselheiro suplente da 2ª Câmara Recursal do Contencioso Administrativo da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, bem como convidado a compor a Comissão Especial de Mediação e Arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Ceará.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que disciplina o processo de aprovação



SF/18183.09895-46

de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o candidato declara:

i) não possuir parentes que exercem atividades públicas vinculadas à sua atividade profissional;

ii) não participar ou ter participado como sócio, proprietário, ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais no setor mineral;

iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;

iv) não figurar como réu ou autor em ações judiciais, conforme certidões que apresenta;

v) ter atuado como advogado em juízos e tribunais, mas não em conselhos de administração de empresas estatais ou na direção de agências reguladoras.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que o indicado atende às condições estabelecidas pelo art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências. O Senhor TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo para o qual está indicado. Ao longo de sua vida profissional, acumulou sólida formação técnica e jurídica que lhe possibilitam um conhecimento prático da aplicação do direito regulatório e de suas especificidades.

Além disso, TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO não se enquadra nas vedações estabelecidas pelo art. 9º da Lei nº 13.575, de 2017, e o processo de sua indicação cumpriu todas as exigências constitucionais, legais e regimentais.

Sua ampla experiência profissional, aliada a uma formação técnica e acadêmica adequada para o cargo, estão comprovadas no *curriculum vitae* do indicado. Fica, assim, a Comissão de Infraestrutura do



SF/18183.09895-46

Senado Federal em condições de deliberar sobre a indicação do Sr. TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/18183.09895-46



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 91, DE 2018

(nº 463/2018, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 2017, o nome do Senhor TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM, com mandato de dois anos.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 463

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM, com mandato de dois anos.

Brasília, 23 de agosto de 2018.

Aviso nº 409 - C. Civil.

Em 23 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Curriculum Vitae

Informações Pessoais

Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa Filho

RG n. 98002262089 SSP/CE

Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n. 618.824.453-68

Registro profissional – OAB/CE n. 17496

Título Eleitoral n. 051295880710, Zona 121, Seção 178

Data de nascimento: 25/08/1981

Naturalidade: Fortaleza/CE

Estado Civil: Casado

Nome da esposa: Leanne Araújo Holanda de Paula Pessoa

Filiação: Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa e Cândida Maria Saraiva de Paula Pessoa

Endereço Profissional: Avenida Desembargador Moreira, 2001 – Ed Novais Center, 9º andar – Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60170-001.

Endereço eletrônico: tomas@furtadopragmacio.com.br

Formação Profissional

2004 – Curso de graduação em Direito, Universidade de Fortaleza – UNIFOR, Fortaleza/CE;

- Curso de extensão em Legal Studies and Business Management, Bournemouth Business School International, Bournemouth, UK.

2015 – Especialista em Direito Empresarial – LLM, Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC, Rio de Janeiro/RJ;

2016 – Curso de Especialização em Direito Processual Civil, Faculdade Devry Damásio, São Paulo/SP. Créditos concluídos;

2017 – Especialista em Gestão de Finanças, Controladoria e Auditoria – MBA, Faculdade Getúlio Vargas – FGV, Rio de Janeiro/RJ;

Experiência Profissional

2005 – Exercício da Advocacia de forma individual

2006 – Eleito Deputado Estadual para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com mandato de 2007 a 2011.

2007 – Eleito Vice-presidente da Comissão de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

2007 – Eleito Procurador Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

2009 – Eleito Corregedor Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

2011 – Associação como advogado à sociedade Furtado, Pragmácio Filho e Advogados Associados, com atuação na área empresarial.

2011 – Contratado como Assessor Institucional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, no Estado do Ceará.

2015 – Contratado como Consultor Jurídico da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo no Estado do Ceará.

2016 – Constitui a sociedade Paula Pessoa Filho e advogados com atuação em direito empresarial.

2016 – Nomeado como Conselheiro Suplente da 2ª Câmara Recursal do Contencioso Administrativo da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, para o biênio 2016-2018.

2016 – Nomeado para compor a Comissão Especial de Mediação e Arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Ceará, para o biênio 2016-2018.

Trabalhos e Artigos publicados

PESSOA FILHO, T.A.A.P. EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: ASPECTOS PRÁTICOS. Revista Científica Eletrônica Amazon's Research and Environmental Law, v. 3, p. 56-79, 2015.



Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa Filho

DECLARAÇÃO

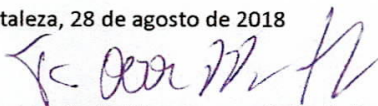
Eu, Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa Filho, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n. 9800226208 SSP/CE e do CPF n. 618.824.453-68, declaro, para efeito do atendimento ao disposto na alínea "b", item "1", do inciso I do artigo 383, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Possuo parentes que exercem atividades públicas, vinculadas à minha atividade profissional.

Minha irmã, Fátima Laurênia Saraiva de Paula Pessoa, é servidora do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, desde 2018.

Minha esposa, Leanne Araújo Holanda de Paula Pessoa, é advogada do Banco do Nordeste do Brasil SA, desde 2010.

Fortaleza, 28 de agosto de 2018



Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa Filho

CPF 618.824.453-68

DECLARAÇÃO

Eu, Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa Filho, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n. 9800226208 SSP/CE e do CPF n. 618.824.453-68, declaro, para efeito do atendimento ao disposto na alínea "b", item "2", do inciso I do artigo 383, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não participo ou participei de entidades não governamentais.

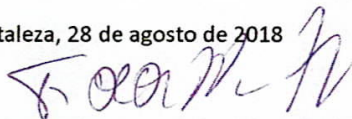
Participo como sócio das seguintes sociedades:

- Bomfim Locações de Veículos e Sonorização Ltda.
- Renovadora e Reciclagem de Pneus São José Ltda.
- TFF Participações Societárias Eireli
- Paula Pessoa Filho e Advogados S/S

Participei da administração das sociedades:

- TFF Participações Eireli até setembro de 2018
- Paula Pessoa Filho e Advogados até setembro de 2018.

Fortaleza, 28 de agosto de 2018



Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa Filho

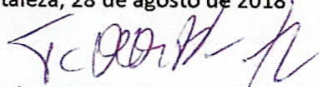
CPF 618.824.453-68

DECLARAÇÃO

Eu, Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa Filho, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n. 9800226208 SSP/CE e do CPF n. 618.824.453-68, declaro, para efeito do atendimento ao disposto na alínea "b", item "3", do inciso I do artigo 383, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Sou detentor de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Fortaleza, 28 de agosto de 2018,



Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa Filho

CPF 618.824.453-68

28/08/2018

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201805684323

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 618824453-68
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/08/18 ÀS 15:36:39
VÁLIDA ATÉ 27/10/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

28/08/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOMAS ANTONIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO
CPF: 618.824.453-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:31 do dia 28/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2019.

Código de controle da certidão: **5104.BA25.91E1.0172**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28/08/2018

**Prefeitura de
Fortaleza****SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2018/288033

CPF/CNPJ: 618.824.453-68

Contribuinte: TOMAS ANTONIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO

Endereço: R GAL TERTULIANO POTYGUARA 340 201

ALDEOTA

Tipo de Imóvel: Residencial

Inscrição ISS: *****-

Inscrição IPTU: 350021-7

Localização Cartográfica: 15 0026 0267 0003

Testada Principal (m): 31,80

Área do Terreno (m²): 1439,95

Área Privativa (m²): 284.52

Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, **28 de agosto de 2018 (15:43:45)**

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

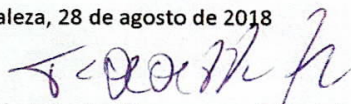
Validade: **90 dias**.**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

DECLARAÇÃO

Eu, Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa Filho, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n. 9800226208 SSP/CE e do CPF n. 618.824.453-68, declaro, para efeito do atendimento ao disposto na alínea "b", item "4", do inciso I do artigo 383, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não figuro como parte, autor ou réu, em ações judiciais.

Fortaleza, 28 de agosto de 2018



Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa Filho

CPF 618.824.453-68



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO**, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, distribuídos aos Juízos Cíveis, de Execuções Fiscais, de Recuperação de Empresas e Falências, da Fazenda Pública, de Registros Públicos, de Família, de Sucessões, da Justiça Militar e Juizados Especiais Cíveis, verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de **TOMAS ANTONIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO, CPF nº. 618.824.453-68**.

CERTIFICO, ainda, que a supracitada consulta baseia-se nas classes e assuntos definidos nas Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, instituídas pela Resolução CNJ nº. 46/2007, **exceto aqueles protegidos por Segredo de Justiça**, na forma do Art. 189 da Lei nº. 13.105/2015, **os quais, só serão informados nas certidões destinadas à instrução processual**.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é **válida por 30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão, **sem rasuras ou emendas, com assinatura do Agente Público responsável e Selo de Autenticidade**.

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 29/08/2018 às 10:45.
Usuário: 2011



28/08/2018

Untitled Page



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 4346496432

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	TOMÁS ANTONIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO
CPF	618.824.453-68

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em terça-feira, 28 de agosto de 2018 às 14:19

28/08/2018

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ - Certidão Negativa



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201800416607
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

TOMAS ANTONIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO

CPF: 618.824.453-68

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 28/08/2018 14:26:43

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

20796/2018

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza CRIMINAL ou CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA contra **TOMÁS ANTONIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO**, CPF/CNPJ N° **618.824.453-68**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito) às 14:21:30.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo, por 90 dias após a data de emissão.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-1138-4779-0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

20796/2018

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza CRIMINAL ou CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA contra **TOMÁS ANTONIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO**, CPF/CNPJ N° **618.824.453-68**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito) às 14:21:30.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo, por 90 dias após a data de emissão.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-1138-4779-0

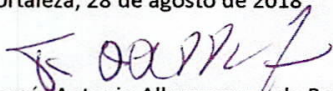
DECLARAÇÃO

Eu, Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa Filho, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n. 9800226208 SSP/CE e do CPF n. 618.824.453-68, declaro, para efeito do atendimento ao disposto na alínea "b", item "5", do inciso I do artigo 383, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Atuei como advogado, nos últimos 5 anos, em juízos e tribunais.

Não atuei em conselhos de administração de empresas estatais, nem como em cargos de direção de agências reguladoras.

Fortaleza, 28 de agosto de 2018.



Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa Filho

CPF 618.824.453-68

Argumentação

Meu nome é **Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa Filho**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n. 9800226208 SSP/CE e do CPF n. 618.824.453-68, e, para efeito do atendimento ao disposto na alínea “c”, do inciso I do artigo 383, do Regimento Interno do Senado Federal, apresento meu perfil técnico / profissional, com vistas a mostrar a minha experiência profissional, minha formação técnica e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de **Diretor da Agência Nacional de Mineração**.

Sou **ADVOGADO**, graduado em direito no ano de 2004, pela Universidade de Fortaleza – Unifor, uma das maiores instituições de ensino superior do Nordeste do Brasil.

Iniciei minha atividade profissional em 2005, como advogado, inicialmente fazendo consultorias para empresas, relacionadas a área do direito do trabalho.

Em 2006 - Fui candidato a uma das cadeiras de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, tendo obtido êxito no pleito daquele ano, e em 2007 fui empossado para um mandato de 4 anos.

Em 2007 - Na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, fui eleito **VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO**, onde tive os primeiros contatos com o setor de mineração. Tive a oportunidade de acompanhar este setor no Estado, sendo indicado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará como **representante junto às câmaras setoriais, inclusive a de Mineração**, vinculadas à Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará.

Ainda no ano de 2007, fui eleito **PROCURADOR PARLAMENTAR** da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Em 2009 – Fui Eleito **CORREGEDOR PARLAMENTAR** da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Em 2011- Contratado como assessor institucional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Ceará – Senac e iniciei uma especialização em direito empresarial, no curso de LLM (Master of Laws) do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC/RJ), onde aprofundi o conhecimento em direito regulatório. Neste mesmo ano, associei-me à banca de advogados Furtado, Pragmácio Filho e Advogados Associados, onde retomei o exercício da advocacia, com foco corporativo, atuando na área de direito empresarial onde passei a assessorar diversas empresas e trabalhar com o direito aplicado à realidade das empresas em todas as suas necessidades, tendo desde então operado o direito regulatório em suas mais variadas aplicações, em todas as esferas.

Em 2015 **conclui o LLM, conquistando o grau de especialista**, e me desliguei da função de Assessor Institucional, sendo contratado como Consultor Jurídico da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará. Nesse mesmo ano, iniciei o Curso de Especialização em Processo Civil e, também, o Curso de Especialização em Administração de Empresas, MBA, com enfoque em Gestão de Finanças, Controladoria e Auditoria, pela Fundação Getúlio Vargas.

No ano seguinte, 2016, fundei a sociedade Paula Pessoa Filho e Advogados, dando continuidade à minha atuação com foco na consultoria jurídica a empresas, tanto no âmbito consultivo quanto contencioso, além de buscar ampliar o conhecimento nos meios adequados de resolução de conflitos, passando a integrar a Comissão Especial de Mediação, Conciliação e Arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, coordenando a área de arbitragem. Nesse período assessoriei a criação da Câmara de Mediação e Arbitragem do Comércio do Estado do Ceará. Nesse mesmo ano conclui os créditos do Curso de Especialização em Processo Civil e fui nomeado pelo governador do Estado do Ceará, na representação dos contribuintes, como **Conselheiro Suplente da 2ª Câmara de Recursos Tributários, do Contencioso Administrativo Tributário, da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará**.

Em 2017 **conclui o MBA, alcançando o grau de especialista em administração de empresas**.

Ao longo desses anos acumulei uma sólida formação técnica, jurídica e profissional que me possibilitou atuar como parlamentar, representante de instituições de relevância nacional e de assessorar juridicamente várias empresas com atuação regional e nacional, possibilitando-me, ainda, adquirir conhecimento do setor de mineração, bem como do direito regulatório.

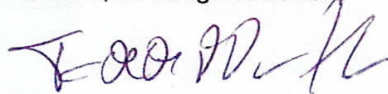
A atuação profissional, ligada às operações das empresas às quais assessoro, tem me possibilitado um conhecimento prático da aplicação do direito regulatório e de suas especificidades, bem como do funcionamento dos mais variados tipos de atividades econômicas, entre elas a mineração, e suas características.

O exercício da advocacia, o mandato parlamentar e as demais funções pelas quais passei, deram-me a oportunidade de forjar competências gerenciais e de liderança, sempre buscando a resolução de conflitos, através do diálogo e da conciliação, o cumprimento da lei e a obediência à Constituição e seus princípios.

Tenho pautado a minha vida e a minha atividade profissional na ética, agindo com respeito aos valores individuais e vislumbrando sempre o bem comum.

Concluindo, acredito que ao longo da minha de vida profissional, dedicada ao direito e aos setores produtivos deste País, reúno condições técnicas, profissionais, intelectuais, morais e éticas para ocupar o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração.

Fortaleza, 28 de agosto de 2018



Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa Filho

CPF 618.824.453-68